

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2006 E TRANSFORMADA PELA COMPLEMENTAR Nº 140/2011, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Desembargador **Lourival de Jesus Serejo Sousa**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista o que estabelece o § 2º do art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos **na entrância intermediária**, que se encontra vaga **2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz**, de igual entrância, criada pela Lei Complementar nº 104/2006 e transformada pela Lei Complementar 140/2011, e que poderá ser provida, através de remoção, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõem o artigo 144, *caput*, e 145 do Regimento Interno do Tribunal. Poderão requerer remoção os juizes há mais de dois anos na entrância intermediária e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a remoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o § 1º do artigo 158 do citado Regimento Interno. A inscrição deverá ser feita por meio do sistema Digidoc, cadastrada como “requisição” (assunto: remoção de magistrado), até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo do referido edital.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/11/2020 09:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

210/2020	18/11/2020 às 12:24	19/11/2020
----------	---------------------	------------